



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

PROTOCOLO Nº 1992/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 31, inciso I da Lei Federal 13.019/14, Lei Municipal nº 5.425, de 04 de fevereiro de 2019.

CONVÊNIO Nº 015/2020

Termo Aditivo nº 166/2020

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro, neste ato pelo Prefeito Municipal, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada por seu Secretário, **EDGAR SAGGIORATTO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 5480952 expedida pelo SSP/SP e inscrita no CPF nº 930.321.298-34, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **IRMANDADE DE SANTA CASA DE SAÚDE DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA**, doravante denominada simplesmente de **ENTIDADE**, com sede na Rua Newton Prado nº 1883, nesta cidade de Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 54.848.361/0001-11, registrada nos termos da Lei nº 6.839/80, no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob nº 01.694, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por seu provedor, Sr. **EDINALDO BARBOSA LIMA**, brasileiro, divorciado, militar da reserva, nascido aos 10/01/1947, portador do RG 182.965 MAER e do CPF/MF sob nº 059.557.349-53, residente e domiciliado na Alameda dos Manacás, nº 4229, Cidade Jardim, na cidade de Pirassununga/SP, ente si celebram de comum acordo o presente convênio do Plano Operativo para execução do **PRÓ SANTA CASA 2 – PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO REFERENTE AO PLANO OPERATIVO REGIONAL**, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato: **PRÓ SANTA CASA 2 - PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO REFERENTE AO PLANO OPERATIVO REGIONAL**, nos termos do Anexo “Único”, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DA PARCELA

2. Em conformidade com parecer jurídico da PGM, fls. 75, fica alterada a cláusula 6. (sexta) do Termo de Convênio nº 015/2020 da seguinte forma:

Clausula Sexta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Onde se lê: “parcelas de R\$ 11.797,41 (onze mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos)”

Leia-se: “parcelas de R\$ 11.797,47 (onze mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos)”

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de colaboração em 05 (cinco) vias iguais teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, 21 de Agosto de 2020.


Prefeito Municipal de Pirassununga
MILTON DIMAS TADEU URBAN
- Prefeito -


Secretaria Municipal da Saúde de Pirassununga
EDGAR SAGGIORATTO
- Secretário Municipal da Saúde -


EDINALDO BARBOSA LIMA
- Provedor -

Testemunhas:


JULIANA MARTINS DE SOUZA
RG Nº 19.820.432-2 - SSP/SP


JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES
RG Nº 45.271.640-8 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

PROTOCOLO Nº 1992/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 31, inciso I da Lei Federal 13.019/14, Lei Municipal nº 5.425, de 04 de fevereiro de 2019.

CONVÊNIO Nº 015/2020.

Termo Aditivo nº 166/2020

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga/SP.

Objeto: PRÓ SANTA CASA 2 - PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO REFERENTE AO PLANO OPERATIVO REGIONAL.

Anexo único

PLANO DE TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

PROTOCOLO Nº 1992/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 31, inciso I da Lei Federal 13.019/14, Lei Municipal nº 5.425, de 04 de fevereiro de 2019.

CONVÊNIO Nº 015/2020.

Termo Aditivo nº 166/2020

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga/SP.

Objeto: PRÓ SANTA CASA 2 - PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO REFERENTE AO PLANO OPERATIVO REGIONAL.

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.919-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 21 de Agosto de 2020.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

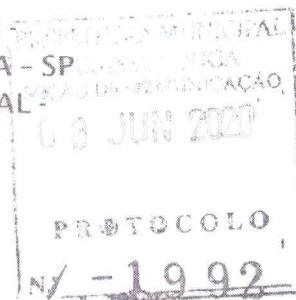
Rua Galício Del Nero, 51 – Pirassununga – fone (19) 3565.8028



santa casa de misericórdia de pirassununga

13
05

- PLANO DE TRABALHO PRÓ SANTA CASA II
PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO - PIRASSUNUNGA - SP
- REFERENTE AO PLANO OPERATIVO REGIONAL
ANO DE 2020



I - INTRODUÇÃO

A Irmandade da Santa Casa de Pirassununga é o único hospital do município e neste ano está completando 118 anos de existência; atende a toda sua população de 75.930 habitantes. A cidade situa-se à beira da Rodovia Anhanguera que é destaque na malha viária do Estado e os acidentes ocorridos em cerca de 70 km da mesma são atendidos neste hospital.

Cumprindo os objetivos estatutários, a instituição mantém convênio com o Sistema Único de Saúde, e foi municipalizada a partir de janeiro de 2010. Portanto, é parte integrante do Sistema Municipal de Saúde.

O perfil assistencial da Santa Casa é de um hospital geral de 104 leitos, que destina 63 destes leitos a internações clínicas/cirúrgicas/pediátricas e obstétricas ao SUS, assim como 06 de seus 10 leitos de UTI conforme constante do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde). Seu credenciamento junto ao SUS é para realização de procedimentos de média complexidade e alguns procedimentos de alta complexidade. Não mantém ambulatório de especialidades.

No perfil epidemiológico do município, prevalecem as Doenças Cardiovasculares e as Neoplasias como as principais causas de morte. Assinala-se o grande contingente de população idosa, com índice de envelhecimento superior ao da Região Administrativa de Campinas e do Estado de São Paulo.

MISSÃO E VALORES INSTITUCIONAIS DO HOSPITAL:

O objetivo da Diretoria da Santa Casa desde 2003 vem sendo reestruturar e resgatar o hospital, em conformidade com as necessidades locais e cumprindo a legislação vigente, embasado em um modelo empresarial de gestão e com foco social; um novo Projeto Físico foi

[Handwritten signatures and initials]



santa casa de misericórdia de pirassununga

16/08/2016

desenvolvido conforme o Planejamento Estratégico elaborado, estruturado dentro de modernos conceitos hospitalares, devidamente aprovados pela Vigilância Sanitária.

Missão / Visão / Valores:

1. **Missão:** Proporcionar a pessoa humana independente de raça, credo e condição social, o atendimento de qualidade por meio de tecnologias modernas, profissionais altamente qualificados, comprometidos sempre com a presteza, humanização, ética, melhoria da qualidade dos serviços e solidez nas relações com parceiros.
2. **Visão:** Ser referência regional, destacando-se pela excelência na prestação de serviços de saúde quanto a: Qualidade, Ética e Moral, Tecnologia, Profissionalismo, Responsabilidade Social e Progresso.
3. **Valores:** Ética, Humanização, Compromisso Social e Excelência.

CAPACIDADE INSTALADA E CONTEXTO TECNOLÓGICO

O Hospital dispõe dos seguintes recursos físicos e tecnológicos, conforme o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES):

LEITOS POR ESPECIALIDADE

Leitos Cirúrgicos	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
Cirurgia Geral	28	14
Leitos Clínicos	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
Clínica Geral	38	23
Leitos Complementares	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
UTI ADULTO – TIPO II	10	6
Leitos Obstétricos	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
Obstetrícia Clínica	16	11
Leitos Pediátricos	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
Pediatria Clínica	12	09
TOTAL GERAL	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
	104	63

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



santa casa de misericórdia de pirassununga

17
C

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE / RESPONSÁVEIS

Órgão/Entidade Proponente			
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA			
CNPJ	CONASS		CNESS
54.848.361.0001-11			2785382
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)			
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR E PRONTO SOCORRO			
Endereço			
AV. NEWTON PRADO 1887- CENTRO			
Cidade			UF
PIRASSUNUNGA			SP
CEP	DDD/Telefone	E-mail	
13.631-040	19 – 3565-8100	adm@santacasapirassununga.com.br	
Banco	Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento
001	0163-5	39.622-2	Pirassununga

Conta corrente exclusiva para o recebimento do recurso.

Responsável pela Instituição		
EDINALDO BARBOSA LIMA		
CPF:	RG / Órgão Fiscalizador	
059.557.349-53	182.965 – MAER/RJ	
Cargo	Função	
PROVEDOR	PROVEDOR	
Endereço		
Alameda das Manacás, 4229 – Cidade Jardim - Pirassununga - SP		
CEP	Telefone	
13632.486	19 – 3561-2571	
Administrador		
JOSÉ ROBERTO REIS		
CPF	RG	Órgão Expedidor
786.883.378-53	8018821-7	SSP/SP
Cargo	Função	
Consultor Administrativo	Administrador	
Endereço		
Rua Dr. Paulo Scatena, nº 560 – Bairro Santa Cruz		
Cidade	UF	
Batatais	SP	
CEP 14300-000	Telefone (16) 3662-1737	



santa casa de misericórdia de pirassununga

18
04

Diretor Clínico ÁLVARO LUIS DOS SANTOS JARDIM		
CPF 278.559.370-72	RG 798582	Órgão Expedidor SSP/SP
CIDADE PIRASSUNUNGA	UF SP	
CEP 13634-319	TELEFONE (19) 99617-2704	
Diretor Técnico OCTAVIO CESAR ANTEZANA MORALES		
CPF 278.277.758-02	RG 22.977.716-8	Órgão Expedidor SSP/SP
CIDADE PIRASSUNUNGA	UF SP	
CEP 13631-040	TELEFONE (019) 3565-8100-r. 8175	

III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
CUSTEIO	PRÓ-SANTA CASA II – CONTRA PARTIDA MUNICÍPIO – REFERENTE AO PLANO OPERATIVO REGIONAL.

a) Identificação do Objeto – Custeio Material de Consumo

A aplicação dos recursos financeiros recebidos por esta Instituição será utilizado na aquisição de materiais de consumo para os setores de internação do Hospital, visando à melhoria no atendimento regional ou microrregional aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde-SUS.

Destinação	%
Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares	100
Total	100



santa casa de misericórdia de pirassununga

19
05
2

b) Objetivo

O objetivo do apoio recebido pelo convenio é aperfeiçoar a assistência hospitalar e garantir o acesso da população aos recursos hospitalares com qualidade da assistência prestada e atendimento integral a pacientes do SUS, suprimdo as necessidades nas diferenças no valor recebido do SUS referente a cirurgias eletivas e exames médicos laboratoriais inerentes a estes procedimentos, de forma ininterrupta, dentro da política de humanização estabelecida pelo Ministério da Saúde.

c) Justificativa

Como parte integrante do sistema de saúde local e regional, o hospital desenvolve projetos comuns, visando suprir de forma integrada, as necessidades da população com um atendimento de qualidade. Os recursos financeiros objeto deste convênio serão utilizados para aquisição de materiais de consumo, para realização de cirurgias de forma ininterrupta, com impacto positivo na situação financeira do hospital, aumentando e qualificando os recursos pactuados, melhorando a qualidade e o acesso da assistência à saúde, e conseqüente diminuição da demanda reprimida; fortalecimento do fluxo de referência e contra referência. Será ampliado o número dos exames diagnósticos e cirurgias, avaliados e controlados no colegiado regional. A disponibilização das informações relativas ao atendimento, sempre que necessário e solicitado, respeitado o sigilo e a ética profissional, será informado ao gestor e ao colegiado, com cumprimento das metas pactuadas.

Característica	Descrição
Específico	Promover de forma sistemática a qualidade de assistência à saúde.
Mensurável	Mensurar através de indicadores específicos de atendimento.
Atingível	Realizar através de avaliações de continuidade de cuidados e avaliação periódica.
Relevante	Imprescindível para garantia de assistência qualificada.
Temporal	Durante a vigência do contrato.

Av. Newton Prado, 1.883 – Centro – Pirassununga – SP
Fone (019) 3565-8100 FAX (019) 3561-7096

CEP: 13631-040 CNPJ: 54.848.361/0001-11
Site: www.santacasapirassununga.com.br



santa casa de misericórdia de pirassununga

20/10

06

d) Metas a Serem Atingidas

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
------	-----------	------------------------------

QUANTITATIVAS

<u>Número de cirurgias</u>	Realizar mensalmente as cirurgias	Produção Efetiva do
Manter a taxa de alcance da produção	programadas de forma ininterrupta.	agrupamento x 100 /
cirurgias conveniadas maior ou igual a	Monitorar a produção mensal de	Quantidade pactuada do
90% do total de 123 cirurgias/mês	cirurgias realizadas.	agrupamento.
Analisar a meta mensalmente.		Fonte: Relatório SIH (Sistema de Informação Hospitalar)
		Monitoramento Mensal e
		Avaliação trimestral.

Número de exames laboratoriais

Manter a taxa de alcance da produção	Realizar mensalmente os exames	Produção Efetiva do
de exames laboratoriais conveniados	laboratoriais pactuados de forma	agrupamento x 100 /
maior ou igual a 90% do total de 382	ininterrupta;	Quantidade pactuada do
exames/mês	Monitorar a produção mensal de	agrupamento.
Analisar a meta mensalmente.	exames realizados.	Fonte: Relatório SIA (Sistema de Informação Ambulatorial)
		Monitoramento Mensal e
		Avaliação trimestral.

QUALITATIVAS

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
------	-----------	------------------------------

<u>Educação Permanente</u>	Incentivar a participação de todos os	Apresentar a programação e lista
Manter o processo de Educação	colaboradores nos cursos e treinamentos	de presença de participação nas
Permanente- Capacitações e	conforme estabelecidos no cronograma	capacitações e educação
Treinamentos no período, cumprindo	de capacitações e educação permanente.	permanente.
90% do cronograma de 02 educações		
/mês, no total de 24 /ano.		

Check list cirúrgico

Manter ou melhorar o índice de utilização	Manter o protocolo estabelecido de	Quant. de check list
do check list de cirurgia segura visando a	cirurgia segura, estabelecendo metas	anual= 1366
assistência de qualidade perioperatória	para diminuir falhas no perioperatório.	Quant. de alteração
no total das 123 cirurgias/mês.		check list = 7
		1366 ----- 100%
		7 ----- x
		X = 0,5 %

e - Etapas ou Fases de Execução

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
01	Cotação dos Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares	11 meses	0
02	Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares	12 meses	R\$141.569,64
TOTAL			R\$141.569,64

f- Plano de Aplicação de Recursos Financeiros (preencher a tabela)

ORDEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	Porcentual
01	Custeio	Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares em Geral	141.569,64	100%
TOTAL			141.569,64	100%

V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
1º Mês	CUSTEIO	R\$ 0,00	R\$11.797,47
2º Mês	CUSTEIO	R\$ 0,00	R\$11.797,47
3º Mês	CUSTEIO	R\$ 0,00	R\$11.797,47
4º Mês	CUSTEIO	R\$ 0,00	R\$11.797,47
5º Mês	CUSTEIO	R\$ 0,00	R\$11.797,47
6º Mês	CUSTEIO	R\$ 0,00	R\$11.797,47
7º Mês	CUSTEIO	R\$ 0,00	R\$11.797,47
8º Mês	CUSTEIO	R\$ 0,00	R\$11.797,47
9º Mês	CUSTEIO	R\$ 0,00	R\$11.797,47
10º Mês	CUSTEIO	R\$ 0,00	R\$11.797,47
11º Mês	CUSTEIO	R\$ 0,00	R\$11.797,47
12º Mês	CUSTEIO	R\$ 0,00	R\$11.797,47
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 141.569,64

Obs. Este cronograma corresponde aos valores da Contra-Partida do Município do Ano de 2020

VI - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: A partir do recebimento do recurso.
- Duração: Pagamento em 12 Parcelas



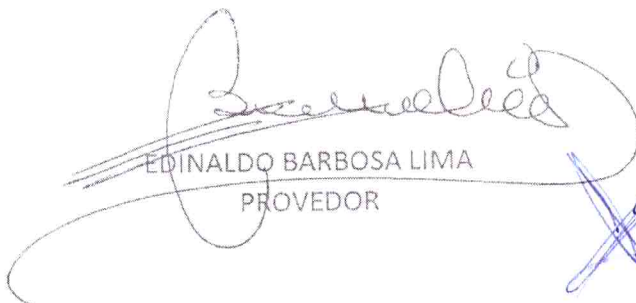
santa casa de misericórdia de pirassununga

08
C

VII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – Departamento Regional de Saúde de Piracicaba, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pirassununga, 04 de Junho de 2020.


EDINALDO BARBOSA LIMA
PROVEDOR

A P. Geral
seguem os autos para providências.

09 / 06 / 20
C





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR

PROTOCOLO Nº 1992/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 31, inciso I da Lei Federal 13.019/14, Lei Municipal nº 5.425, de 04 de fevereiro de 2019.

CONVÊNIO Nº 015/2020.

Termo Aditivo nº 166/2020

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga/SP.

Objeto: PRÓ SANTA CASA 2 - PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO REFERENTE AO PLANO OPERATIVO REGIONAL.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302 e Matheus Baldovinotti – OAB /SP 380.088.

Advogado(s): Entidade: Maura de Lima Silva e Silva – OAB/SP 155.668.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Rua Galício Del Nero, 51 – Pirassununga – fone (19) 3565.8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 21 de Agosto de 2020.

CONTRATANTE

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.919-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

ASSINATURA: _____

Nome e cargo: EDGAR SAGGIORATTO

RG: 5480952 – SSP/SP.

CPF: 930.321.298-34

Telefone: (19) 99607-3720

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: secsaude@pirassununga.sp.gov.br

E-mail pessoal: secsaude@pirassununga.sp.gov.br

ASSINATURA: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: EDINALDO BARBOSA LIMA - Provedor

RG: 182.965 MAER

CPF: 059.557.349-53

Data de nascimento: 10/01/1947.

Telefone: (19) 3561 2571

Endereço: Alameda dos Manacás, nº 4229, Cidade Jardim, Pirassununga/SP, CEP 13630-000.

E-mail institucional: edinaldo376@gmail.com

E-mail pessoal: edinaldo376@gmail.com

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

CNPJ Nº: 54.848.361/0001-11

PROTOCOLO ADM. Nº 1992/2020.

CONVÊNIO Nº: 015/2020.

TERMO ADITIVO Nº 166/2020

OBJETO: PRÓ SANTA CASA 2 - PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO REFERENTE AO PLANO OPERATIVO REGIONAL.

VALOR: R\$ 141.569,64 (cento e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 21 de Agosto de 2020.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Rua Galício Del Nero, 51 – Pirassununga – fone (19) 3565.8028

